

PORTARIA Nº 731/SPO, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Credencia clínica em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.548427/2017-96,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 3 (três) anos, a CLÍNICA DO CORAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ 27.668.167/0001-81, CLC44, para a realização de exames de saúde periciais no endereço, Rua Boaventura da Silva, nº 1.153, Umarizal, Belém (PA), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A CLÍNICA DO CORAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO